

## Edital/FJP nº. 005 /2014

**Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Concurso Público Vestibular/2015 para o Curso de Administração Pública – CSAP, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, anunciam a realização do Concurso Público/Vestibular para 80 (oitenta) vagas ao Curso de Administração Pública – CSAP para habilitação e provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível I, Grau A, nos termos da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e alterações, e do Decreto Estadual nº. 42.899 de 17 de setembro de 2002, cuja primeira fase compreende o Concurso Público Vestibular, também aberto neste ato, destinado à seleção e matrícula de 40 candidatos no primeiro semestre de 2015 e 40 candidatos no segundo semestre de 2015, no Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, a reger-se pelas normas deste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público Vestibular/2015 será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **Fundação Guimarães Rosa (FGR)** que será responsável pela **elaboração, aplicação e avaliação das provas**. Toda informação referente à realização deste Concurso Público Vestibular/2015 será fornecida no Setor de Concursos da FGR, situada à Rua Paraíba, nº 1441, 801/806 - Bairro Funcionários, CEP 30130-141 - Belo Horizonte/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min** (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3263-1615, ou através do endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>;

**1.2.** O **Curso de Administração Pública** é um curso de graduação e visa à formação de servidores para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

**1.3.** O ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental dar-se-á no nível I, grau A, após a conclusão do Curso de Administração Pública.

**1.4.** O curso terá a duração mínima de 04 (quatro) anos, com carga horária total de 3.525 (três mil quinhentas e vinte e cinco) horas-aula, em regime de dedicação exclusiva.

**1.4.1.** O candidato aprovado no Concurso Público Vestibular/2015 do Curso de Administração Pública – CSAP não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**1.5.** O nível do curso é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial n. 1257, de 23 de agosto de 1994 e com o reconhecimento renovado pelo Decreto com numeração especial 43, de 07 de janeiro de 2013. O curso funcionará na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

**1.6.** O candidato aprovado que faltar sem justificativa às duas primeiras semanas de aula será

automaticamente desligado do curso e eliminado do concurso para todos os fins.

**1.6.1.** A justificativa do candidato deverá ser escrita e devidamente aprovada pelo colegiado do Curso de Administração Pública.

**1.7.** Este concurso público Vestibular/2015 será homologado pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e pela Presidente da Fundação João Pinheiro e terá validade de dois anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.7.1.** A homologação do Concurso Público Vestibular ocorrerá imediatamente após a colação de grau.

## **2. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

**2.1.** Para prestar o Concurso Público Vestibular/2015, o aluno deverá ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.

**2.2.** Para investidura no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o candidato deverá ter sido aprovado no concurso público vestibular referido no item 3.1 e ter colado grau no Curso de Administração Pública – CSAP no prazo de até trinta dias a contar do cumprimento de todos os requisitos para a conclusão do curso contidos na Lei Estadual nº. 18.974/10 e alterações, nos Decretos Estaduais nº. 45.600/11 e alterações e 46.030/12, e ainda, no Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e no Regulamento do Curso.

## **3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

**3.1.** O concurso público para provimento dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG será realizado em duas fases.

**3.1.1.** A primeira fase requer a aprovação no Concurso Público Vestibular/2015, nos limites das vagas ofertadas, para o Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.

**3.1.2.** A segunda fase demanda a frequência e a conclusão do supramencionado Curso de Administração Pública, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/10 e alterações, nos Decretos Estaduais nº. 45.600/11 e alterações e 46.030/12 e ainda, de acordo com o Regimento Interno e os Regulamentos da Escola de Governo.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CSAP**

**4.1.** O curso tem duração total de 2.625 (duas mil seiscentos e vinte e cinco) horas/aula, acrescidas de 600 (trezentas) horas/aula de estágio supervisionado e 300 (trezentas) horas/aula de atividades complementares de graduação, ministradas em 8 (oito) semestres letivos.

**4.1.1.** Para que os objetivos de alta qualificação técnica pretendidos sejam alcançados, é exigida dedicação exclusiva ao curso, podendo as aulas ser ministradas nos períodos da manhã e da tarde.

**4.2.** O Concurso Público Vestibular/2015 oferece um total de 80 (oitenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para ingresso no 1º semestre de 2015 e 40 (quarenta) para ingresso no 2º semestre

de 2015.

**4.2.1.** Os primeiros 40 candidatos classificados **deverão** ocupar as vagas destinadas ao ingresso no 1º semestre, sem a possibilidade de opção de ingresso no segundo semestre, sob pena de perda da vaga.

**4.2.1.1** Caso haja desistências entre os 40 (quarenta) primeiros classificados até a data de início das aulas, candidatos inicialmente aprovados para ingresso no 2º semestre serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação e sem a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

**4.2.1.2.** Caso haja desistências entre os 40 (quarenta) primeiros classificados após a data de início das aulas, candidatos inicialmente aprovados para ingresso no 2º semestre serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação, com lançamento de faltas referentes às aulas perdidas, e com a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

**4.2.1.2.1.** Após o início das aulas, caso ocorra desistência e caso nenhum candidato aprovado para ingresso no 2º semestre tenha interesse em ocupar a vaga disponível no 1º semestre, serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação, os candidatos excedentes, sem a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre, com lançamento de faltas referentes às aulas perdidas.

**4.3.** Às pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público Vestibular/2015, ou seja, 8 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) para ingresso no 1º semestre de 2015 e 4 (quatro) para ingresso no 2º semestre de 2015, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995.

#### **4.4. Dos Benefícios do Curso de Administração Pública – CSAP:**

**4.4.1.** Gratuidade do ensino;

**4.4.2.** Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário mínimo para os alunos que não sejam servidores públicos, durante toda a duração do CSAP, mediante requerimento e desde que preenchidos os requisitos expressos na Lei Estadual nº. 18.974/10 e alterações, no Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho e no Regulamento do Curso;

**4.4.3.** Para o servidor público do Poder Executivo Estadual que já tenha cumprido o período de estágio probatório no cargo que ocupa, possibilidade de dispensa de ponto durante o período letivo e no horário escolar, com direito ao recebimento de sua remuneração do cargo efetivo, desde que autorizado pelo órgão de origem. Nesse caso, não se aplica o item 4.4.2.

**4.4.4.** Nomeação, após a colação de grau no curso e desde que cumpridos os requisitos legais, para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível I, grau A, nos termos da Lei Estadual nº. 18.974/10 e alterações.

### **5. DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG.**

**5.1** A carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental é regida pela Lei Estadual nº. 18.974, de 29 de junho de 2010 e alterações e regulamentada pelos Decretos Estaduais nº. 45.600, de 12 de maio de 2011 e alterações e nº 46.030 de 17 de agosto de 2012.

**5.2. Para ingressar** na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o candidato classificado no Concurso Público Vestibular **deverá**:

**5.2.1** Atender às normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 18.974/10 e alterações, no Regimento Interno, nos Regulamentos da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

**5.2.2.** Frequentar as aulas do CSAP, que ocorrerão nos turnos da manhã e da tarde. É obrigatória a frequência mínima de 75% em cada disciplina da grade curricular do CSAP, nos termos do disposto na Resolução CFE nº. 04/1986 bem como no Regulamento do Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

**5.2.3.** Ter assinado, na ocasião do registro inicial (matrícula), Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se no Anexo VI do presente Edital, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos ao Estado e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses de:

**5.2.3.1.** Abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

**5.2.3.2.** Ser reprovado em três disciplinas previstas no currículo do CSAP;

**5.2.3.3.** Não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e;

**5.2.3.4.** Não permanecer na carreira pelo período mínimo de três anos após o ingresso.

**5.2.4.** Concluir o Curso de Administração Pública, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/10 e alterações, nos Decretos Estaduais nº. 45.600/11 e alterações e 46.030/12 e ainda, de acordo com o Regimento Interno e os Regulamentos da Escola de Governo.

**5.2.5.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.

**5.2.5.1.** No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, §1º da Constituição da República.

**5.2.6.** Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

**5.2.7.** Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino), mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

**5.2.8.** Comprovar inidoneidade e conduta ilibada, por meio da apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais a ser conseguida junto à Justiça Estadual do Estado de Minas Gerais e à Justiça Federal;

**5.2.9.** Realizar exame médico para avaliação de aptidão física e mental para o cargo, nos termos da legislação vigente;

**5.2.10.** Não ter sido reprovado em três disciplinas previstas no currículo do Curso de Administração Pública – CSAP;

**5.2.11.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado, classificado e nomeado para o cargo.

**5.3.** São atribuições gerais do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previstas na Lei Estadual nº. 18.974/10:

**5.3.1.** a formulação, a supervisão e a avaliação de políticas públicas;

**5.3.2.** o exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial;

**5.4.** As atribuições específicas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental estão previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.030/12.

**5.5.** Ao ingressar na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o candidato será nomeado para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível I, grau A, cujo vencimento básico inicial é de R\$ 1.940,40, nos termos do Anexo IV da Lei Estadual nº 18.974/10, com as modificações trazidas pelo art. 8º, inciso V da Lei nº. 19.973/11 combinado com o artigo 9º e 10º do Decreto Estadual nº 46.030/12.

**5.6.** A jornada de trabalho do EPPGG é de 40 horas semanais, sendo regido pelo regime jurídico estatutário, nos termos do art. 4º e parágrafos da Lei Estadual nº 18.974/10.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR**

**6.1.** Período de Inscrição: **das 09h do dia 15 de setembro até as 14h do dia 15 de Outubro de 2014.**

**6.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

**6.3. Condições:**

**6.3.1.** Ter o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**6.3.2.** Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula (registro inicial);

**6.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**6.3.4.** Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

**6.4.** Os requisitos descritos no item 6.3 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da matrícula por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

**6.4.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.3 deste Edital impedirá a inscrição do candidato.

**6.5** O candidato que não tiver o Cadastro de Pessoa Física – CPF – deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**6.6** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**6.6.1.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.7.** Após confirmados e transmitidos, via *internet*, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção não serão aceitas transferências de inscrições ou pagamentos da taxa de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas, alteração da opção de língua estrangeira escolhida e

alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**6.8.** Após confirmar e transmitir os dados, o candidato receberá por meio de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição ou do Pedido de isenção, o “Número de Inscrição”, com o qual poderá acessar informações do seu cadastro, tais como: consultar seus dados, gerar boleto, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido e consultar e imprimir o Cartão de Informação com o local de prova.

### **6.9. Procedimentos para Inscrição**

**6.9.1.** A inscrição, via *internet*, será realizada no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>, a partir das **09 horas do dia 15 de setembro de 2014**, até as **14 horas do dia 15 de outubro de 2014 (horário de Brasília)**.

**6.9.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> durante o período das inscrições e, por meio do *link* correspondente ao Vestibular/2015 – Fundação João Pinheiro/Escola de Governo, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**6.9.2.1.** Ler atentamente o Edital/FJP nº. **005/2014** disponível no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>;

**6.9.2.2.** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Sócio-Econômico Cultural, conforme modelo constante no Anexo II do presente edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*;

**6.9.2.3.** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

**6.9.2.4.** Efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no item 6.2, **até o dia 15 de outubro de 2014**

**6.9.2.4.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**6.9.3** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 15 de outubro de 2014**.

**6.9.3.1.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FJP/EG e a FGR de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e a consequente impossibilidade de pagamento do valor da inscrição;

**6.9.3.2.** Será disponibilizado para que o candidato realize sua inscrição, um computador e uma impressora na FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min**, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **15 de setembro de 2014 a 15 de outubro de 2014**.

**6.9.3.3.** O boleto bancário que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ficará disponível durante o **período de inscrição previsto no item 6.9.1**;

**6.9.3.4.** A 2ª (segunda) via do boleto bancário estará disponível para impressão até às 14 (quatorze) horas do último dia de pagamento, **15 de outubro de 2014**.

**6.9.4.** O pagamento da taxa descrita no item 6.2 é condição indispensável para a efetivação da inscrição do candidato, devendo o mesmo efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário ou na 2ª (segunda) via do boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o dia 15 de outubro de 2014.**

**6.9.5.** A inscrição somente será processada e validada após confirmação à FGR, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

**6.9.5.1.** Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

**6.9.5.2.** O valor da taxa de inscrição somente será devolvido:

**a)** na hipótese de cancelamento ou suspensão do concurso público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 dezembro de 2000, sendo que a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato, por meio da impressão, preenchimento e entrega do formulário a ser disponibilizado pela FGR em seu endereço eletrônico [www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br) e em sua sede localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min.** Todas as demais informações referentes à este procedimento para obter a restituição da taxa de inscrição, serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br) ou diretamente na sede da FGR em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame.

**a.1)** o valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**b)** quando o boleto for pago fora do prazo ou quando o mesmo boleto for pago em duplicidade.

**b.1)** nesses casos o candidato deverá apresentar pessoalmente ou via SEDEX, o requerimento conforme Anexo XII, juntamente com a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, solicitando a devolução de taxa de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, na sede da FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16:30h** (exceto sábados, domingos e feriados). O requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado.

**c)** O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 6.9.5.2 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

**d)** A devolução do valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FGR.

**6.9.5.3.** Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após **15 de outubro de 2014** ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

**6.9.6.** O boleto bancário ou a 2ª (segunda) via dele, quitado, será o comprovante de

requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**15 de outubro de 2014**), não sendo considerado para tal a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

**6.9.7.** Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**6.9.7.1.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**6.9.7.2.** Reserva-se a FGR e a FJP/EG o direito de excluir deste Concurso Público Vestibular/2015 o candidato que não preencher o respectivo Requerimento de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos, eximindo-se a FJP/EG e a FGR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo mesmo.

#### **6.10. Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

**6.10.1.** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição, **exclusivamente nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2014.**

**6.10.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura exclusivamente do próprio candidato e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação nos **dias 15, 16 e 17 de setembro de 2014**, no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>.

6.10.2.1. A Ficha Eletrônica de Isenção indicada deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Guimarães Rosa, situada na Rua Paraíba, nº. 1.441, Bairro Savassi, CEP: 30.130-141, BH/MG, das 9h às 12h e das 14h às 17h, dentro do prazo previsto no item 6.10.2 deste Edital;

b) por meios dos correios, utilizando-se os serviços de SEDEX, para qualquer dos endereços listados acima. Nesse caso, a comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem do documento.

**6.10.3.** Será disponibilizado para que o candidato realize o pedido de isenção, um computador e uma impressora na FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16:30h** no período de **15, 16 e 17 de setembro de 2014.**

**6.10.4.** O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal ou nos postos credenciados, em tempo hábil, de forma que consiga obtê-lo antes do término do período previsto no item 6.10.1 deste Edital.

**6.10.5.** No Requerimento de Isenção da Taxa, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego ou ainda que se encontra em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento



próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**6.10.6.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público Vestibular/2015 caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.

**6.10.7.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

**6.10.7.1.** Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

**6.10.7.2.** Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

**6.10.7.3.** Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

**6.10.7.4.** Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**6.10.8.** Para comprovar a situação prevista no item **6.10.7.1**, o candidato deverá:

**a)** se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo XI deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

**a.1)** página da foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

**a.2)** páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

**ou;**

**b)** se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

**b.1)** página da foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

**b.2)** primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

**b.3)** páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

**6.10.8.1.** Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b.1” e “b.2” do item 6.10.8.

**6.10.9.** Para comprovar a situação prevista no item **6.10.7.2**, o candidato deverá:

**a)** se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, **ou;**

**b)** se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 2 constante do Anexo XI deste Edital.

**6.10.10.** Para comprovar a situação prevista no item **6.10.7.3**, o candidato deverá:

**a)** se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso **ou**;

**b)** se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do Anexo XI deste Edital.

**6.10.11.** Para comprovar a situação prevista no item **6.10.7.4**, o candidato deverá:

**a)** caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, **ou**;

**b)** se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do Anexo XI deste Edital.

**6.10.12.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, além das situações previstas no item 6.10.7 deste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

**6.10.12.1** Para comprovar a situação prevista no item **6.10.12**, o candidato deverá:

**a)** apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 5 constante do Anexo XI deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

**a.1)** página da foto até a página com a anotação do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato;

**a.2)** primeira página subsequente à da anotação do contrato de trabalho atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, em branco;

**a.3)** páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

**6.10.13.** Os documentos comprobatórios, juntamente com o Requerimento de Isenção da Taxa devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na FGR/Setor de Concursos, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários, CEP 31.130-141 – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16:30h** dentro do prazo previsto no item 6.10.1 deste Edital, **OU**;

**6.10.14.** Os documentos também podem ser enviados via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço citado no item 6.10.13, com data de postagem **até 17 de setembro de 2014**, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR 2015 DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO REF. PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
---

**6.10.15.** A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na FGR.

**6.10.16.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**6.10.17.** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

**6.10.18.** O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> até o dia **01 de outubro de 2014**, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

**6.10.19.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**6.10.20.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item **6.9.1** e seguintes.

**6.10.21.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

**6.10.22.** Não serão considerados os Requerimentos de Isenção da Taxa e as documentações encaminhadas via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 6.10.1.

**6.10.23.** Os requerimentos de isenção da Taxa serão analisados pela FGR.

**6.10.24.** A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 6.10.18, na sede da FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min**, até a data limite de encerramento das inscrições, **15 de outubro de 2014**, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

**6.10.25.** Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 12.1, alínea “a”.

**6.10.25.1.** O resultado da análise do recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> até o dia **11 de outubro de 2014**, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

**6.10.25.2.** O candidato que tiver o recurso deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**6.10.25.3.** O candidato que tiver o recurso indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item **6.9.1** e seguintes.

**6.10.26.** A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **6.11. Disposições sobre as inscrições**

**6.11.1.** O candidato indicará, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a opção de Língua Estrangeira entre **espanhol** e **inglês**. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês.

**6.11.2.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.9.4 deste Edital.

**6.11.3.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pedido de isenção e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

**6.11.4.** Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**6.11.5** O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.11.6** A FJP/EG e a FGR não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

**6.11.7** O simples pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja regularmente inscrito.

**6.11.8** Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**6.11.9.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.11.10.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos: <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, **até o dia 28 de outubro de 2014.**

**6.11.11.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, conforme previsto no item 12.1, alínea "b".

#### **6.12. Dos candidatos com deficiência**

**6.12.1.** Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que participará do concurso em

igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**6.12.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

**6.12.3** As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Concurso Público Vestibular/2015 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida;

**6.12.4.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

**6.12.5.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas:

- a) informar ser portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- f) enviar laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o artigo do Decreto Federal n. 3.298/99 no qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência, para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

**6.12.6** O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item anterior e não cumprir o determinado no item 6.12.5 neste Edital terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.12.7** O laudo médico deve ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolados na FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min**, até a data limite de encerramento das inscrições, **15 de outubro de 2014**.

**6.12.8** Os documentos também podem ser enviados por SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FGR/Setor de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2015 – Edital/FJP nº. **005/2014** – Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, com data de postagem até o dia **15 de outubro de 2014**.

**6.12.8.1.** No envelope que será entregue ou enviado via SEDEX, deverá constar na parte frontal os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR 2015 DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO REF. LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

**6.12.9** A apresentação do laudo médico referido no item 6.12.5, alínea “f”, não dispensa o candidato com deficiência da realização de inspeção médica oficial para caracterização da deficiência declarada.

**6.12.10.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Fundação João Pinheiro, devendo o candidato, se aprovado apresentar laudo oficial, no ato da matrícula, nos moldes do item 11.2.12, alínea “j”.

**6.12.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições, **dia 15 de outubro de 2014**.

**6.12.12.** A realização das provas nas condições especiais, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência, ficará condicionada à análise da legalidade e à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela FGR, que contará com o auxílio da Comissão do Concurso Público Vestibular/2015.

**6.12.13.** A FGR assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**6.12.14.** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**6.12.14.1.** O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FJP/EG e a FGR serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**6.12.15.** O candidato com deficiência que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**6.12.16.** Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 6.12.5 deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção (sendo o caso), as condições especiais de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento escrito de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FGR, juntamente com o laudo médico previsto no item 6.12.5 – alínea “f”, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 6.12.17, deste Edital.

**6.12.17.** O requerimento, citado no item 6.12.16, deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, das seguintes formas:

**a)** na FGR/Setor de Concursos, situada Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min, ou;**

**b)** via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FGR/Setor de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2015 – Edital/FJP nº. **005/2014** – Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.9.1, deste Edital.

**6.12.17.1** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR 2015 DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO REF. REQUERIMENTO – CONDIÇÃO ESPECIAL NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

**6.12.18.** Os requerimentos citados no item 6.12 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas no item 6.12.17 deste Edital e no prazo previsto no item 6.12.11.

**6.12.19.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.12.20.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**6.12.21.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**6.12.22.** A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FGR, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FGR, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FGR.

**6.12.23.** A não solicitação das condições especiais para realização das provas, bem como o tempo adicional, nos termos e prazos prescritos no item 6.12 e seus subitens, implicará sua não-concessão e o candidato realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito nos dias das provas ou posteriormente.

**6.12.24.** A relação de candidatos que tiverem as condições especiais ou tempo adicional deferidos/indeferidos serão publicados no Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado e divulgados no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>, **até o dia 5 de novembro de 2014.**

**6.12.25.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição especial ou tempo adicional, conforme previsto no item 12.1, alínea “c”.

**6.12.25.1.** Os Resultados dos Recursos dos pedidos de condições especiais ou tempo adicional serão publicados no dia **14 de novembro de 2014** no Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado e divulgados no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>.

**6.12.26.** Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às demais vagas constantes deste Edital poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoais, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas específicas a eles reservadas;

**6.12.27.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado neste Concurso Público Vestibular/2015, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista específica e, para fins de matrícula, deverá submeter-se, sem ônus, à perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência;

**6.12.28.** Se o candidato for caracterizado como não portador de deficiência, poderá recorrer ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que o Serviço Médico Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais der ciência do resultado da inspeção médica ao candidato.

**6.12.29.** O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes e a entrega na SCPMSO, na Rua da Bahia nº. 1148, 4º andar, **das 9h00 às 17h00.**

**6.12.30.** O recurso será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá o Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional convocar o recorrente para nova inspeção que será realizada por Junta Médica por ele designada.

**6.12.31.** Caso o candidato seja caracterizado como não portador de deficiência pela junta médica oficial, será excluído da lista específica de portadores de deficiência e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

**6.12.32.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.12.33.** É pré-requisito para matrícula do aluno que tenha concorrido às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, a apresentação do laudo oficial emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sob pena de ser desclassificado.

### **6.13. Do Cartão de Informação - CI**

**6.13.1.** A FGR divulgará no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes das datas de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, as datas, os horários e locais de realização das provas, constantes no Cartão de Informação.

**6.13.2.** Caso o candidato não consiga imprimir o CI, deverá entrar em contato com a FGR, através do telefone: 3263-1615, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, para que possa ser orientado como proceder a impressão do referido Comprovante.



**6.13.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fgr.org.br>, o Cartão de Informação – CI, onde constarão as datas, horários e locais de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas.

**6.13.4.** No CI estarão expressos número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção de língua estrangeira escolhida, data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**6.13.5.** É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a opção de língua estrangeira escolhida, bem como a data de nascimento.

**6.13.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicado pelo candidato à FGR/Setor de Concursos por meio do fax (31) 3263-1604 ou no dia, no horário e no local de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, apresentando a Carteira de Identidade ao Fiscal de sala, que fará anotação no Relatório de Ocorrências.

**6.13.6.1** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas objetivas (**23 de novembro de 2014**), não poderá alegar posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.13.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, relativos à opção de língua estrangeira escolhida, nem quanto à condição em que concorre.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo constará de provas objetivas e abertas, constituídas de questões de múltipla escolha (1ª Etapa) e de questões dissertativas (2ª Etapa).

**7.2.** As provas serão elaboradas de acordo com os programas constantes no Anexo I deste Edital e destinam-se a avaliar, em nível de ensino médio, conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão e de análise e síntese.

### **7.3. Provas da 1ª Etapa**

**7.3.1.** A 1ª Etapa deste Concurso Público Vestibular/2015 compreenderá 6 (seis) provas, **de caráter eliminatório e classificatório**, constituídas de questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1(uma) é correta, valendo o total de pontos abaixo especificados.

- a) 1ª Prova: Matemática (30 pontos) – 15 questões;
- b) 2ª Prova: Ciências Físicas, Químicas e Biológicas (20 pontos) – 10 questões;
- c) 3ª Prova: História, contendo noções de Direitos Humanos conforme Lei Estadual nº. 13.660 de 14 de julho de 2000 (20 pontos) – 10 questões;
- d) 4ª Prova: Geografia (20 pontos) – 10 questões;
- e) 5ª Prova: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (40 pontos) – 20 questões;
- f) 6ª Prova: Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês (20 pontos) – 10 questões.

**7.3.2.** Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 2 (dois) pontos.

**7.3.3.** Os conteúdos programáticos de cada matéria e as informações complementares correspondentes às provas de questões objetivas e de questões abertas constam do Edital/FJP nº. **005/2014**, que estará disponível nos endereços eletrônicos <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>.

**7.3.4.** Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos em **cada uma das provas eliminatórias e classificatórias da 1ª etapa**.

**7.3.5.** Estará habilitado a participar da 2ª Etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas provas eliminatórias e se classificar entre os primeiros 200 (duzentos) colocados na ampla concorrência, e entre os primeiros 20 (vinte) colocados na reserva de vagas a pessoas com deficiência, acrescidos dos empates na última posição.

#### **7.4. Provas da 2ª Etapa**

**7.4.1.** A 2ª Etapa deste Concurso Público Vestibular compreenderá três provas, de **caráter eliminatório e classificatório**, constituídas de questões abertas:

**a) 1ª Prova: Matemática**, com 03 (três) questões – valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão - com valor total de 75 (setenta e cinco) pontos.

**b) 2ª Prova: História**, com 02 (duas) questões – valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão – valor total de 50 (cinquenta) pontos.

**c) 3ª Prova: Redação** em Língua Portuguesa – com um valor total de 150 (cento e cinquenta) pontos.

**7.4.2.** O número e o valor das questões abertas serão especificados na folha de rosto de cada prova.

**7.4.3.** Será eliminado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a 3ª prova: Redação em Língua Portuguesa.

**7.4.4.** Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) dos pontos atribuídos a 1ª prova: Matemática.

**7.4.5.** Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) dos pontos atribuídos a 2ª prova: História.

**7.5.** Ao final do Concurso Público Vestibular/2015, estará habilitado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas duas etapas **e se classificar para o número de vagas definido no preâmbulo deste Edital**, respeitando-se, ainda, a condição expressa nos itens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.5.

**7.6.** Somente realizará as Provas Abertas o candidato aprovado nas Provas Objetivas, conforme disposto no item 7.3.5 deste Edital.

**7.7.** Os critérios de correção da 3ª Prova Aberta – Redação em Língua Portuguesa – serão os seguintes:

**7.7.1.** pertinência ao tema proposto, continuidade, articulação e progressão de ideias – até 40 (quarenta) pontos;

**7.7.2.** argumentação coerente das ideias e informatividade – até 40 (quarenta) pontos;

**7.7.3.** adequação no uso de articuladores – até 20 (vinte) pontos;

**7.7.4.** propriedade vocabular – até 20 (vinte) pontos;

**7.7.5.** correção linguística (morfossintaxe), pontuação, ortografia e acentuação – 30 (trinta) pontos.

## **8. DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS DAS 1ª E 2ª ETAPAS**

**8.1.** As provas da 1ª e 2ª Etapas terão duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 5 (cinco) horas.

**8.1.1.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação da Prova Aberta, bem como o registro definitivo das respostas da Prova Aberta no Caderno de Respostas.

**8.1.2.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas das duas etapas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.2.** As provas da **1ª Etapa – Objetivas**, serão realizadas no **dia 23 de novembro de 2014**: Matemática; Ciências Físicas, Químicas e Biológicas; História; Geografia; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e; Língua Estrangeira.

**8.3.** As provas da **2ª Etapa - Abertas** serão realizadas no **dia 11 de janeiro de 2015**: Matemática, História e Redação em Língua Portuguesa.

**8.4.** Será adotado processo que impeça a identificação na Prova Aberta, por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo do julgamento.

**8.5.** O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome e assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso Público Vestibular/2015, caso proceda de forma contrária.

**8.6.** Os locais e horários de realização das provas, nas duas etapas, serão oportunamente informados pela FGR no Cartão de Informação – CI – e divulgados no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> para consulta e impressão.

**8.6.1.** As provas serão realizadas unicamente no município de Belo Horizonte/MG.

**8.7.** O ingresso dos candidatos à sala/local de realização das provas, nas duas etapas, só será permitido no horário estabelecido no Cartão de Informação – CI, mediante apresentação do Documento original de Identificação válido, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto à FGR no ato da inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas e, preferencialmente, do **Cartão de Informação – CI**.

**8.8.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, com validade vigente.

**8.9.** No caso de perda, roubo ou da não apresentação do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.8, o qual só será aceito se original e com validade vigente, e ainda, se for o caso, ser submetido a processo de identificação que compreende na coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**8.10.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, foto recente, data de nascimento e assinatura, a fim de permitir a identificação do candidato com clareza e precisão.

**8.10.1.** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos.

**8.10.2.** Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato, nesses casos, ser submetido à identificação que

compreenderá na coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio e será registrada em Relatório de Ocorrência, no local onde realizar a prova, que será levado para apreciação e deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, que definirá a situação do candidato.

**8.10.3.** O candidato, no caso indicado no item 8.10.2, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, até que seja feita sua identificação.

**8.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

**8.12.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, das duas etapas, com, pelo menos, **60 (sessenta) minutos** de antecedência, portando lápis preto nº. 2 e caneta esferográfica **azul ou preta, fabricada em material transparente.**

**8.12.1.** O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de borracha, lápis-borracha, lapiseira, corretivo ou outro material distinto do constante no item 8.12 desse Edital.

**8.12.2.** Não será permitido ao candidato prestar as provas da 1ª e 2ª Etapas, fora das datas, dos horários estabelecidos ou dos espaços físicos determinados pela FGR.

**8.13.** A inviolabilidade das provas, nas duas etapas, será comprovada no momento do rompimento dos Envelopes de Segurança, mediante termo formal e na presença dos candidatos, nos locais de realização das provas das 1ª e 2ª Etapas.

**8.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade.

**8.15.** É proibido durante a realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, o porte de arma, bem como, portar – mesmo que desligados – ou fazer uso de:

**8.15.1.** quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo;

**8.15.2.** walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, smarthphone, tablet, ipod, transmissor de dados e/ou mensagens, notebook, bip, pager ou outros similares;

**8.15.3.** relógios de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, pochete, bolsa, mochila ou similares;

**8.15.4.** réguas, lápis borracha, corretivo de texto, ou consulta a livros, dicionários, códigos, manuais, impressos, anotações.

**8.16.** A organização do Concurso Público Vestibular/2015 poderá vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos citados no item 8.15 e seus subitens.

**8.17.** Durante o período de realização das provas, nas duas etapas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas ao processo, oralmente ou por escrito.

**8.18.** Os candidatos com cabelos longos, durante o período de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, devem mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

**8.19.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas da 1ª e 2ª Etapas.

**8.20.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas da 1ª e 2ª Etapas,

que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FGR, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de realização das provas, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

**8.21.** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, após o fechamento dos portões.

**8.22.** Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**8.23. Período de Sigilo** - O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** do local/sala de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, após **120 (cento e vinte) minutos contados do seu efetivo início**.

**8.23.1.** O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões das Provas da 1ª e 2ª Etapas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

**8.24.** Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas da 1ª e 2ª Etapas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público Vestibular/2015.

**8.25.** Somente serão permitidos o preenchimento da Folha de Respostas das Provas Objetivas e dos Cadernos de Respostas das Provas Abertas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência e/ou de necessidades especiais.

**8.26.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas das Provas Objetivas ou o Caderno de Respostas das Provas Abertas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica de sua Folha de Respostas, bem como da correção do Caderno de Respostas das Provas Abertas.

**8.27.** Após a identificação, o candidato receberá do Aplicador de provas a Folha de Respostas Personalizada, na qual constarão, entre outros dados, seu nome e o número do documento por ele apresentado no ato da inscrição. É da responsabilidade do candidato observar e conferir as informações contidas na Folha de Respostas, informando ao Aplicador de provas acerca de eventuais irregularidades verificadas, eximindo-se a FGR e a FJP/EG de qualquer reclamação futura.

**8.28.** Não haverá substituição da Folha de Respostas ou dos Cadernos de Respostas das Provas Abertas, **por erro do candidato**.

**8.29.** Findo o horário limite para a realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos:

**8.29.1.** Folha de Respostas das Provas Objetivas, devidamente preenchida e assinada;

**8.29.2.** Cadernos de respostas das Provas Abertas, devidamente preenchidos e assinados.

**8.30.** Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Aberta que estiverem assinalados e escritos a lápis, ou que contiverem qualquer forma de identificação do candidato (símbolos, sinais, abreviaturas de nomes, datas, etc.) fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**8.31.** As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e Abertas, na Folha de Respostas e nos Cadernos de Respostas das Provas Abertas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FGR durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**8.32.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas da 1ª e 2ª Etapas no Cartão de Informação (CI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.

**8.33. Será eliminado deste Concurso Público Vestibular/2015 o candidato que incorrer nas seguintes situações:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;
- b) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- c) tratar, com falta de civilidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- d) estabelecer comunicação por qualquer meio com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) não cumprir o que determina o item 8.29 e seus subitens, findo o horário limite para a realização das provas das 1ª e 2ª Etapas.
- g) tentar utilizar-se de livros, códigos, manuais, anotações, impressos, qualquer meio de comunicação e informação eletrônica;
- h) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que possua documento oficial de licença para o respectivo porte;
- i) portar, mesmo que desligados, ou usar, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *Pager*, dentre outros objetos citados no item 8.15 e seus subitens;
- j) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e as demais orientações expedidas pela FGR, durante a realização das provas;
- k) recusar-se a se submeter à identificação digital e ao detector de metais.
- l) fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas da 1ª e 2ª Etapa no CI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital;

**8.33.1.** Caso ocorra alguma situação prevista nas alíneas do item 8.33 deste Edital, a FGR lavrará Ata de Ocorrência do Concurso Público Vestibular/2015 e em seguida encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público Vestibular/2015 da FJP/EG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.34.** Os gabaritos e questões de provas objetivas serão publicados, no dia **25 de novembro de 2014**, no **Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado** e no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> e, posteriormente, nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão do Concurso Público Vestibular/2015.

**8.35.** As questões das Provas Abertas serão divulgadas no dia **12 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>.

**8.36.** A Fundação João Pinheiro e a FGR eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público Vestibular/2015.

**8.37.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.37.1 deste Edital.

**8.37.1.** A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento por escrito, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros, na FGR – Setor de Concursos, localizada à Rua Paraíba, nº 1441, 5º andar, bairro Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min** ou enviado, via FAX (31) 3263-1604.

**8.37.2.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.37.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**8.37.3.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.37.1. deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FGR.

**8.37.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.37.5.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

**8.37.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda – familiar ou terceiro – indicado como tal pela candidata no requerimento de que trata o item 8.37.1, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

**8.37.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal”, do sexo feminino, da FGR que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**8.37.8.** Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**8.37.9.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada à permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.37.10.** A FGR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O Resultado dos aprovados nas provas da **1ª Etapa – Objetivas** será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgado no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>, no dia **13 de dezembro de 2014**, contendo número de inscrição, nome completo do candidato e o total geral obtido nas provas.

**9.1.1.** As notas obtidas em cada prova da 1ª Etapa pelos candidatos aprovados e reprovados serão disponibilizadas, através de consulta individual, no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>.

**9.2.** A decisão dos recursos e Lista dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa, contendo número de inscrição e nome completo do candidato, serão publicadas no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>, no dia **24 de dezembro de 2014**.

**9.3.** O Resultado das provas da **2ª Etapa – Abertas**, contendo o número de inscrição, nome completo do candidato, a nota obtida em cada prova da 2ª etapa e o total geral será publicado

no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgado nos endereços eletrônicos <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, no dia **11 de fevereiro de 2015**.

**9.4.** A Classificação Final, após período de interposição de recurso contra Resultado das Provas Abertas, será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgada no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, no dia **28 de fevereiro de 2015**.

**9.5.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos nas provas da 1ª e 2ª etapas.

**9.6.** Apurado o total de pontos, **na hipótese de empate**, será dada preferência, **para efeito de classificação**, ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**9.6.1.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, **nas provas abertas**, tiver obtido maior pontuação, **sucessivamente**:

- a) Redação em Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) História.

**9.6.2.** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com mais idade.

**9.7.** A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro publicará, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais – e divulgará nos endereços eletrônicos <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, no dia **28 de fevereiro de 2015**, juntamente com o resultado final após recursos, a data e horário previstos para a realização da matrícula.

## **10. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**10.1.** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital, por semestre, deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº. 44.638, de 10 de outubro de 2007.

**10.2.** Na realização dos exames médicos pré-admissionais o candidato deverá apresentar:

**10.2.1.** Comprovante de aprovação no concurso vestibular – cópia da publicação do ato do resultado final do concurso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**10.2.2.** Resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) glicemia de jejum;
- d) urina rotina.

**10.2.3.** Os exames apresentados no ato da perícia deverão ter sido realizados em no máximo 30 dias antes, da data da perícia.



**10.3.** No resultado de cada um dos exames descritos nas alíneas do item 10.2.2 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

**10.4.** O candidato deverá ter o material de exame (exceto urina) colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo responsável técnico.

**10.5.** Na Perícia Médica somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**10.6.** Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

**10.7.** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de matricular-se no Curso de Administração Pública – CSAP e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo.

**10.8.** O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, se necessário, deverá apresentar laudo médico, especificando sua deficiência com a Classificação Internacional de Doenças – CID, e também será submetido à inspeção, por Junta Médica, para emissão de Laudo Médico Oficial de caracterização da deficiência declarada, conforme item 6.12 deste Edital.

## **11. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**11.1.** O registro inicial (matrícula) dos 80 (oitenta) candidatos classificados far-se-á em data, local e horário divulgados nos termos do item 9.7 deste Edital.

**11.2.** A matrícula efetivar-se-á mediante:

**11.2.1.** Procuração devidamente registrada em cartório (caso o candidato não possa comparecer para efetivar matrícula);

**11.2.2.** Preenchimento de formulário “Cadastro do Aluno”, (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital;

**11.2.3.** Preenchimento de formulário “Questionário Socioeconômico”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;

**11.2.4.** Assinatura do formulário “Matrícula no Curso de Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital;

**11.2.5.** Assinatura do formulário “Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital;

**11.2.6.** Preenchimento e assinatura do “Termo de Compromisso do aluno do Curso Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar

além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital;

**11.2.7.** Preenchimento e assinatura de “Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, em atendimento aos termos da Lei Federal nº. 12.089/09.

**11.2.7.1.** Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública, e este optar por cursar o Curso de Administração Pública, deverá trazer o comprovante de desligamento do curso realizado em outra instituição, no ato da matrícula na Fundação João Pinheiro;

**11.2.8.** Preenchimento e assinatura da “Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente Edital;

**11.2.9.** Preenchimento e assinatura da “Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital;

**11.2.10.** Preenchimento de formulário “Censo do Ensino Superior”, fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e disponibilizado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula; sob pena de perda da vaga.

**11.2.11.** 03 (três) retratos 3x4;

**11.2.12.** Apresentação dos seguintes documentos:

**a)** documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente (original e cópia);

**b)** cédula de identidade (original e cópia);

**c)** Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

**d)** título de eleitor (original e cópia) e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou TRE, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**e)** prova de quitação com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino), mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

**f)** Comprovante de residência recente (no máximo 2 meses), caso o aluno não possua comprovante em seu nome, poderá utilizar o que estiver em nome do responsável legal;

**g)** Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

**h)** declaração emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, declarando que o candidato possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**i)** O candidato aprovado deverá apresentar no ato da matrícula comprovante de que possui conta corrente no Banco do Brasil para que possa receber sua bolsa de estudos. Esta conta poderá ser comum, universitária ou salário. Caso o candidato matriculado não possua conta corrente no Banco do Brasil no ato da matrícula, será concedido um prazo de 07 (sete) dias úteis para a regularização desta pendência.

**i.1)** documentação necessária para abertura de conta no banco para recebimento da bolsa de estudos conforme itens abaixo:

**i.1.1)** Comprovante de endereço recente (no máximo 2 meses);

**i.1.2)** Comprovante de matrícula (em caso de opção pela conta Universitária ou Salário);

**i.1.3)** Documento de Identidade;

**i.1.4)** CPF;

**i.1.5)** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal que deverá apresentar a documentação indicada nos itens i.1.1, i.1.2, i.1.3 e i.1.4.

**j)** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá apresentar o laudo médico oficial emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atestando sua deficiência com o respectivo Classificação Internacional de Doenças - CID.

**11.3.** Caso o candidato seja relativamente incapaz, isto é, possua mais de dezesseis e menos de dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula quando devidamente acompanhado de seu representante legal, de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme modelo constante no Anexo X do presente Edital.

**11.4.** Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para o registro inicial (matrícula), quaisquer dos documentos supramencionados.

**11.5.** Os candidatos classificados devem ficar atentos para as datas de matrícula, marcação de perícias e exames médicos.

**11.5.1.** O agendamento das perícias será publicado no sítio eletrônico da Escola de Governo <http://www.eg.fjp.mg.gov.br>.

**11.6.** Os 40 candidatos aprovados para o segundo semestre de 2015 deverão realizar, além do registro inicial (matrícula) nos termos dos itens 9.7 e 11.1 deste Edital, confirmação de matrícula no período de 01/07/2015 a 10/07/2015, no período de 9h00 às 16h00, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Fundação João Pinheiro, Alameda das Acácias, nº 70. São Luiz, Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP 31.275-150.

**11.6.1.** Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a confirmação de matrícula, conforme item 11.6.

**11.7.** Caso todas as vagas não sejam ocupadas pelos primeiros 80 (oitenta) candidatos classificados, serão convocados os candidatos excedentes, observado a ordem de classificação.

**11.7.1** Caso haja desistências entre os 40 (quarenta) primeiros classificados até a data

de início das aulas, candidatos inicialmente aprovados para ingresso no 2º semestre serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação e sem a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

**11.7.2** Caso haja desistências entre os 40 (quarenta) primeiros classificados após a data de início das aulas, candidatos inicialmente aprovados para ingresso no 2º semestre serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação, com lançamento de faltas referentes às aulas perdidas, e com a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

**11.7.2.1.** Após o início das aulas, caso ocorra desistência e caso nenhum candidato aprovado para ingresso no 2º semestre tenha interesse em ocupar a vaga disponível no 1º semestre, serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação, os candidatos excedentes, sem a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre, com lançamento de faltas referentes às aulas perdidas.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão do Concurso Público Vestibular/2015, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição;
- c) contra indeferimento da condição especial;
- d) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra questões das Provas Abertas, totalização de pontos obtidos e classificação final neste Concurso Público Vestibular/2015.

**12.1.1.** No caso do recurso da alínea “b” do item 12.1, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

**12.2.** Os recursos deverão ser encaminhados, via Correios, por Sedex, com os custos correspondentes por conta do candidato, à FGR (Rua Paraíba, nº. 1.441 – 5º andar, Funcionário, CEP 30.130-141, Belo Horizonte/MG), ou ser entregues, em um único envelope formato ofício, fechado e identificado, na sede da FGR, no endereço expresso neste item, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 12h ou das 13h30 às 16h30min.

**12.3.** No caso de recursos relativos a enunciados ou correções de questões de prova, o candidato deverá preparar um recurso em separado para cada questão da qual desejar recorrer.

**12.3.1.** O candidato deverá entregar 2 (duas) vias de cada recurso/questão de que trata o item 12.3.

**12.3.2.** Cada via do recurso de que trata o item 12.3.1 deverá ser entregue de acordo com as seguintes especificações:

- a) ser, obrigatoriamente, digitado e não conter identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) ser apresentado com cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com fundamentação e argumentação clara, objetiva, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da questão ou nota atribuída que está sendo contestada;
- e) conter uma capa para cada via do recurso/questão, conforme modelo a seguir:

<b>MODELO DE CAPA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO</b>
<b>CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR/ 2015 – FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO</b>
Prova: _____
Questão: _____
Nome do candidato: _____
Número de inscrição: _____
Data: ____/____/____
<b>Assinatura:</b>

**12.3.3.** O candidato terá direito de vista as suas provas abertas, somente no período recursal referentes às provas Abertas, por meio de solicitação pessoal ou por procuração de cópia de sua prova à FGR, localizada à Rua Paraíba, nº. 1.441 – 5º andar, Funcionário, CEP 30.130-141, Belo Horizonte/MG.

**12.4.** Para situação mencionada no item 12.1, **alíneas “d” e “f”** deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

**12.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) forem encaminhados via fax, telegrama, internet ou para endereço diverso do estabelecido no Edital;
- e) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- g) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**12.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

**12.7.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>.

**12.8.** Após a divulgação oficial de que trata o item 12.7 deste Edital, o candidato, por meio de solicitação pessoal ou por procuração, terá acesso a cópia da fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso, na sede da FGR, localizada à Rua Paraíba, nº. 1.441 – 5º andar, Funcionário, CEP 30.130-141, Belo Horizonte/MG, até o encerramento deste Vestibular.

**12.9.** A decisão de que trata o item 12.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

**12.10.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**12.10.1.** Caso sejam anuladas mais de 30% (trinta por cento) do total de questões das Provas de 1ª Etapa – Objetivas, esta etapa será realizada novamente.

**12.10.2.** Caso sejam anuladas mais de 50% das questões em cada Prova de 2ª etapa – Abertas, a prova cujas questões foram anuladas será realizada novamente.

**12.11.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.12.** A decisão dos recursos é de competência da FGR e será definitiva, não cabendo novos recursos, após os prazos estabelecidos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

**12.13.** Na ocorrência do disposto nos itens 12.10 e 12.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todas as publicações referentes a este Concurso Público Vestibular serão feitas no **Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.**

**13.2.** A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e a Presidente da Fundação João Pinheiro designarão Comissão para exercer a coordenação e supervisão deste Concurso Público Vestibular, que terá a responsabilidade de acompanhar sua realização e julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a FGR, no que couber.

**13.3.** Caberá recurso (impugnação) contra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à sua publicação.

**13.4.** No exercício do direito de petição, o candidato deverá representar os fundamentos ou razões que entende justificar a modificação do ato ou decisão, instruindo o expediente com documentos comprobatórios de seu pretenso direito.

**13.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

**13.5.1.** Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**13.6.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FGR. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FGR, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal.

**13.7.** A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por via sedex, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constará o nome do candidato, a inscrição e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via sedex é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**13.7.1.** A FGR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou de outros documentos, quando enviados via sedex.

**13.8.** A Fundação João Pinheiro/Escola de Governo e a Fundação Guimarães Rosa – FGR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público Vestibular/2015 ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.9.** Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade da Fundação Guimarães Rosa – FGR até a matrícula.

**13.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>, durante o prazo de validade do Concurso Público Vestibular/2015.

**13.10.1.** As comunicações feitas por intermédio da *Internet* e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de todos os atos referentes a este Concurso Público Vestibular/2015.

**13.11.** Informações e orientações a respeito do concurso público até a publicação do resultado final poderão ser obtidas na Fundação Guimarães Rosa – FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1.441 – 5º andar, Funcionários – BH/MG, **das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**, ou pelo telefone (31) 3263-1615, ou pelo endereço eletrônico <[www.fgr.org.br](http://www.fgr.org.br)>.

**13.11.1.** As demais informações e orientações sobre o Concurso Público Vestibular após a Publicação do Resultado Final serão obtidas no endereço eletrônico oficial <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)> ou no *e-mail* [csap@fjp.mg.gov.br](mailto:csap@fjp.mg.gov.br).

**13.12.** A Fundação Guimarães Rosa não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**13.13.** Até a divulgação do Resultado Final, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do envio de correspondência à FGR, localizada à Rua Paraíba, nº 1.441 – 5º andar, Funcionários, CEP 30.130-141 – BH/MG, ou ainda por e-mail para o endereço eletrônico [concursos@fgr.org.br](mailto:concursos@fgr.org.br), e após o Resultado Final, manter seu endereço atualizado junto à Fundação João Pinheiro, Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Alameda das Acácias, nº 70. São Luiz, Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP 31.275-150.

**13.13.1** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 13.13 deste Edital.

**13.14.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**13.15.** A análise dos recursos e pedidos de isenção serão de responsabilidade da FGR.

**13.16.** A FJP/EG e a FGR eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público Vestibular/2015, ressalvada as exceções constantes nos itens 6.9.5.2 deste Edital.

**13.17.** A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Vestibular poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Certame, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**13.18.** Após o término do Concurso Público Vestibular 2015, a FGR encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público a FJP/EG, para arquivamento, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados da data de início das inscrições, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONRAQ.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no **Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado.**

**14.2.** As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

**14.3.** Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Programas de provas;

Anexo II – Questionário socioeconômico-cultural;

Anexo III – Cadastro do aluno;

Anexo IV – Matrícula no Curso de Administração Pública;

Anexo V - Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública;

Anexo VI - Termo de Compromisso;

Anexo VII – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior;

Anexo VIII – Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público;

Anexo IX– Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade;

Anexo X - Consentimento do representante legal para o ato da matrícula de aluno relativamente incapaz

Anexo XI - Modelos de Declaração para Pedido de Isenção.

Anexo XII – Requerimento para devolução da taxa de inscrição.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2014.

**MARILENA CHAVES**

*Presidente da Fundação João Pinheiro*

**PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES**

*Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão*



**ANEXO I**  
**PROGRAMAS DE PROVAS**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA</b>
--

**Na 1ª Etapa**, por meio de prova de múltipla escolha, será avaliado o desempenho do candidato quanto à sua habilidade de leitura (compreensão e interpretação de textos) e quanto ao seu domínio de estruturas linguísticas. A verificação da leitura das obras indicadas será feita a partir da confirmação de que o candidato leu e compreendeu os textos literários e da avaliação de sua capacidade de reconhecer aspectos de natureza social, política, econômica e cultural, relacionando-os aos aspectos de mesma natureza apresentados no contexto da contemporaneidade.

**Na 2ª Etapa**, a prova dissertativa constará de uma proposta de Redação em que serão avaliadas as habilidades de leitura do candidato e, especialmente, as de produção textual. As questões formuladas versarão sobre textos, literários ou não, e as respostas devem ser apresentadas por meio de textos discursivos escritos na norma padrão da língua portuguesa. Espera-se que o candidato demonstre desempenho linguístico que evidencie, nas respostas dadas, fluência, coerência e clareza textual. Serão avaliadas, também, as habilidades de organização e exposição de ideias, bem como a correção gramatical.

Os textos elaborados pelo candidato deverão apresentar as seguintes características:

- pertinência e relevância dos argumentos;
- estruturação lógica e coerente das ideias;
- expressão clara e concisa;
- propriedade vocabular;
- uso adequado dos mecanismos de coesão;
- adequada paragrafação.

**PROGRAMA**

I - Compreensão e interpretação de textos.

II - Conhecimentos linguísticos - norma padrão:

- ortografia / acentuação;
- classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos;
- formação de palavras;
- estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
- concordância verbal;
- concordância nominal;
- regência verbal;
- regência nominal;
- sinais de pontuação: emprego;
- crase: emprego de sinal indicativo.

III - A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação.

IV. Literatura brasileira e teoria literária

- História da literatura brasileira:
  - contexto social, político, econômico e cultural de obras literárias.
- Noções de teoria da literatura:
  - Gêneros literários e principais autores;
  - Texto literário e texto não literário;
  - Metalinguagem;
  - Intertextualidade;
  - Elementos estruturadores da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.

**Obras indicadas para leitura:**

1. *Da arte das armadilhas*, de Ana Martins Marques.
2. *Dom Casmurro*, de Machado de Assis
3. *O convidado*, de Murilo Rubião, os Contos:
  - 3.1. *A fila*
  - 3.2. *O convidado*
  - 3.3. *O bloqueio*
  - 3.4. *Botão-de-Rosa*
  - 3.5. *Os comensais*
4. *Primeiras estórias*, de Guimarães Rosa, os contos:
  - 4.1. *Famigerado*
  - 4.2. *Sorôco, sua mãe, sua filha*
  - 4.3. *A terceira margem do rio*
  - 4.4. *Pirlimpisquice*
  - 4.5. *O espelho*

<b>LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL</b>
--------------------------------------

A prova visa a verificar a compreensão de textos escritos em língua espanhola, abrangendo o conhecimento léxico-sistêmico de estruturas básicas e específicas do espanhol: tópicos gramaticais e lexicais básicos e as habilidades de inferência pelo contexto, as capacidades de dedução, análise e síntese aplicadas à leitura de textos nesta língua.

Os textos versarão sobre os mais variados gêneros discursivos, tais como diálogos, narrativas, relatos, exposições, descrições, histórias em quadrinhos, anúncios publicitários, cartas ou e-mails, textos informativos (jornais e revistas), textos de opinião e entrevistas, publicados sob forma impressa ou em suporte eletrônico.

**PROGRAMA:**

**Os conhecimentos gramaticais abordados na prova versarão sobre os seguintes tópicos:**

- O substantivo (gênero, número e grau).
- Os determinantes do substantivo (artigos, possessivos, demonstrativos, adjetivos, indefinidos e numerais)
- Os pronomes pessoais sujeito e complemento.
- O sistema verbal (morfologia e contextos de uso das formas verbais).
- As perífrases verbais (ir + a + infinitivo; estar + gerundio; tener que + infinitivo; llevar + gerundio; hay que + infinitivo)
- As construções valorativas (verbos gustar, encantar, apetecer, interesar, doler, importar, parecer, etc.)
- Os interrogativos e os exclamativos.

As estruturas de comparação.  
O advérbio (usos e significados).  
As preposições (usos e significados).  
Os conectores como elemento de coesão gramatical e discursiva.  
As regras básicas de acentuação (*palabras agudas, graves, esdrújulas y sobresdrújulas; monosílabos diacríticos, hiatos y diptongos*)  
Elementos característicos da variedade linguística do espanhol (o voseo e o uso de vosotros).

## **LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato para a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos no nível adequado ao curso pretendido. Serão avaliadas nesse item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, a compreensão do sentido global, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de determinada ideia no texto. Para tal, é necessário o conhecimento das estruturas básicas da língua em que se exige o conhecimento de gramática apenas em nível funcional que leve à possibilidade de compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos como, entre outros, diálogos, narrativas, relatos, argumentações, exposições, descrições, histórias, cartas ou *e-mails* formais e informais, reportagens, textos de opinião, entrevistas e outros.

Os seguintes itens são indicadores das estruturas básicas necessárias a esse conhecimento.

Modificadores (modifiers)  
Referência pronominal  
Uso de pronomes  
Discurso indireto  
Orações subordinadas  
Ordem das palavras na oração  
Formação de palavras – processo de derivação e composição  
O sistema verbal – formas, uso e voz  
Adjuntos e preposições  
Gênero, número e caso dos substantivos

## **MATEMÁTICA - 1ª e 2ª etapas**

As provas de matemática do Concurso Vestibular da Fundação João Pinheiro têm por objetivo avaliar o conhecimento adquirido pelos candidatos nos cursos fundamental e médio, assim como a sua capacidade de interpretar dados, correlacioná-los com conceitos da matemática e aplicar tais conceitos na resolução de problemas da vida prática, privilegiando o raciocínio ao invés da simples memorização de fórmulas. Na segunda etapa, será avaliada também a capacidade do candidato de analisar, demonstrar e generalizar resultados matemáticos.

## **MATEMÁTICA - 1ª e 2ª etapas**

As provas de matemática do Concurso Vestibular da Fundação João Pinheiro têm por objetivo avaliar o conhecimento adquirido pelos candidatos nos cursos fundamental e médio, assim como a sua capacidade de interpretar dados, correlacioná-los com conceitos da matemática e aplicar tais conceitos na resolução de problemas da vida prática, privilegiando o raciocínio ao invés da simples memorização de fórmulas. Na segunda etapa, será avaliada também a capacidade do candidato de analisar, demonstrar e generalizar resultados matemáticos.

## **PROGRAMA**

### **I - Linguagem dos conjuntos**

Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, intersecção e complementação de conjuntos.

### **II - Números reais**

O conjunto dos números naturais: operações, critérios de divisibilidade, decomposição de um número natural em seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos.

### **III - Unidades de medidas**

Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas.

### **IV - Proporcionalidade**

Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

### **V- Cálculo algébrico**

Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações, raízes, teorema do resto.

### **VI - Equações e inequações**

Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica.

### **VII - Funções**

Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, valores máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo: propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos.

### **VIII - Matrizes e sistemas**

Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares.

### **IX - Geometria analítica plana**

Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência. Posições relativas entre uma reta e um circunferência no plano.

### **X - Geometria plana**

Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas.

### **XI - Geometria espacial**

Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral, área total e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

## **XII - Trigonometria**

Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

## **XIII - Sequências numéricas**

Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita.

## **XIV - Análise combinatória e probabilidade**

O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos.

## **XV - Tratamento da informação**

População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados e polígono de frequência. Medidas de centralidade: médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos.

## **XVI - Números complexos**

Definições, representação e operações na forma algébrica.

## **XVII - Problemas envolvendo raciocínio lógico..**

<b>FÍSICA</b>
---------------

### **PROGRAMA**

#### **I – Mecânica**

Sistemas de referência: especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Vetor velocidade e vetor aceleração. Movimentos em linha reta com aceleração constante. Composição de movimentos em uma mesma direção e em direções perpendiculares.

Vetor força. Equilíbrio de uma partícula e conceito de inércia. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Peso de um corpo, força normal, forças de atrito estático e cinético e tensão em cordas. Movimento circular: força centrípeta, aceleração centrípeta, velocidade tangencial, velocidade angular e período.

Densidade. Definição de pressão. Pressão no interior de um fluido. Pressão atmosférica. Empuxo.

Torque. Condições de equilíbrio de translação e de rotação. Centro de massa de um objeto.

Trabalho realizado por forças constantes. Energia cinética. Relação entre trabalho e energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação de energia mecânica. Potência.

#### **II – Termodinâmica**

Conceito de temperatura e sua relação qualitativa com energia interna.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Equação de estado de um gás ideal.

Conceito de calor. Capacidade térmica e calor específico. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação.

Trabalho envolvido em transformações termodinâmicas. Relação entre calor, trabalho e energia interna. Trabalho em um diagrama pressão versus volume.

Sólidos, líquidos e gases. Fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação. Calor latente. Diagrama de fase pressão versus temperatura.

### **III – Ondas**

Amplitude, período, frequência e comprimento de onda. Velocidade de propagação e sua relação com o comprimento de onda e com a frequência. Ondas longitudinais e ondas transversais. Reflexão, refração, interferência e difração de ondas mecânicas.

Frequência, amplitude, forma de onda e velocidade de propagação de ondas sonoras.

### **IV – Óptica**

Propagação da luz. Reflexão e refração da luz. Formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes. Instrumentos ópticos simples (máquina fotográfica, lupa, projetor e outros). Formação de imagem no olho humano. Dispersão da luz.

Interferência e difração da luz.

### **V – Eletromagnetismo**

Processos de eletrização por atrito, por contato e por indução. Condutor e isolante elétrico. Lei de Coulomb.

O vetor campo elétrico. Linhas de força. Campo elétrico em condutores. Movimento de cargas pontuais em um campo elétrico uniforme.

Corrente contínua e corrente alternada. Pilhas e baterias e suas associações em série e em paralelo.

Resistência elétrica. Diferença de potencial entre dois pontos de circuitos resistivos simples. Associações de resistências em série e em paralelo. Potência elétrica. Efeito Joule.

O vetor campo magnético. Linhas de campo magnético. Força magnética sobre cargas elétricas em movimento. Campo magnético de um fio retilíneo percorrido por uma corrente contínua. Ímã, bússola e eletroímã.

Leis de Faraday e de Lenz.

Ondas eletromagnéticas: constituição e propagação.

### **VI - Física moderna**

Postulados da teoria da relatividade restrita. Equivalência massa/energia.

Conceito de fótons e o caráter dual onda/partícula da luz. Energia do fóton.

Modelo atômico de Bohr. Absorção e emissão de radiação no modelo de Bohr. Espectros de absorção e de emissão de radiação.

## **QUÍMICA**

### **PROGRAMA**

#### **I - Propriedades dos materiais**

Conceitos: matéria, energia e unidades de medidas. Estados físicos e mudanças de estado. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão e de ebulição,

densidade e solubilidade. Substâncias puras e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação de misturas.

## **II – Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos**

Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Modelo atômico de Bohr. Configurações eletrônicas por níveis de energia. Introdução ao modelo quântico. Orbitais atômicos. Números quânticos.

## **III – Tabela periódica e propriedades periódicas**

Organização da tabela periódica em famílias e grupos. Carga nuclear, tamanho dos átomos e íons, energia de ionização, afinidade eletrônica, tendência de grupo para alguns metais e não metais. Eletronegatividade. Elétrons de valência. Símbolos de elementos químicos mais comuns.

## **IV – Ligações químicas**

Ligação iônica, covalente e metálica. Propriedades dos compostos iônicos, metálicos e moleculares. Estruturas de Lewis. Regra do octeto. Exceções à regra do octeto. Força nas ligações químicas. Fórmulas de compostos iônicos e moleculares. Geometria molecular. Polaridade das ligações químicas. Polaridade das moléculas. Ligações simples e múltiplas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

## **V – Interações intermoleculares**

Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções. Correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares.

## **VI – Funções inorgânicas**

Funções da Química Inorgânica. Teoria de ácidos e bases segundo Arrhenius. Número de oxidação. Nomenclatura dos ácidos, hidróxidos, óxidos e sais.

## **VII – Reações químicas e estequiometria**

Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semi-reações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

## **VIII – Soluções líquidas**

Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos. Propriedades coligativas. Relações qualitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica.

## **IX – Termoquímica**

Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Poder calórico dos alimentos. Processos exotérmicos e endotérmicos. Entalpia. Equações termoquímicas. Entalpia das reações químicas. Energia de ligação química. Lei de Hess.

#### **X – Cinética química**

Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.

#### **XI – Equilíbrio químico**

Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico. Caracterização experimental e natureza dinâmica. Constante de equilíbrio em termos de concentração e de pressão. Deslocamento de equilíbrio (princípio de Le Chatelier). Aplicações e cálculos.

#### **XII – Equilíbrio químico em meio aquoso**

Constante de ionização. Equilíbrio iônico da água e pH. Hidrólise salina. Equilíbrio de ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa.

#### **XIII – Eletroquímica**

Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semi-reações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito e aplicações. Aspectos qualitativos e quantitativos.

#### **XIV – Química orgânica**

Histórico da química orgânica e comportamento do átomo de carbono. Importância dos compostos orgânicos. Classificação das cadeias carbônicas. Principais funções orgânicas: nomenclatura, características estruturais, propriedades físicas e químicas. Isomeria plana (constitucional) e espacial (estereoisomeria). Reações orgânicas. Polímeros. Biomoléculas.

### **BIOLOGIA**

Serão cobrados conhecimentos, priorizando-se a análise e a interpretação do mundo biológico contextualizado na vida cotidiana. O candidato deverá mostrar-se capaz de analisar e interpretar tabelas, gráficos e fenômenos biológicos, bem como formular hipóteses e estabelecer relações.

#### **PROGRAMA**

Programa: A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos e inorgânicos das células e suas funções. Divisão celular: características e importância. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução- sexuada e assexuada, fecundação, e desenvolvimento do embrião.



Reprodução humana: anatomia e fisiologia do sistema reprodutor, DSTs e métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Relações ecológicas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Síndromes cromossômicas. Princípios de Biologia molecular e natureza química e funcional do Material genético. Impactos da biotecnologia na saúde Humana, meio ambiente e agropecuária: células tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais e morfológicas dos grupos dos Invertebrados e Cordados e suas adaptações evolutivas. Interações do homem com a natureza - a saúde, as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e sócio culturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

## **GEOGRAFIA**

### **PROGRAMA**

#### **I - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico**

A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.

As relações sociedade/natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.

A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.

A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.

#### **II - População, dinâmica e condições de vida**

Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana.

Indicadores demográficos e de desenvolvimento econômico e social.

#### **III – Recursos naturais, meio ambiente e sociedade**

A tectônica global, suas relações com a dinâmica do relevo e com a ocorrência de recursos minerais.

A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e consequências das alterações climáticas.

Os solos, sua origem, interação com as atividades humanas, sua degradação e práticas de conservação.

A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e biodiversidade.

Os rios e os oceanos, sua importância em termos de recursos naturais, de estratégia político-econômica e dos problemas decorrentes da poluição.

Os recursos energéticos: distribuição espacial, fontes tradicionais, fontes alternativas de energia, problemática energética da atualidade.

#### **IV – Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial**

Os grandes conjuntos naturais do Globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento.

A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica.

As experiências de integração econômica e política de caráter regional.

As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo.

Os grandes focos de tensão no mundo atual.

## **V – Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro**

A interação entre o clima, o relevo, a vegetação, a hidrografia e o solo na produção e dinâmica do espaço.

A organização do espaço rural e urbano-industrial, sua importância na economia, problemas e perspectivas.

Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento.

A circulação, o comércio e o transporte e suas implicações na organização do espaço.

O mercado interno e as relações comerciais externas.

As divisões regionais do território, causas e consequências das desigualdades regionais.

A produção do espaço e a problemática ambiental.

O estado de Minas Gerais: população, urbanização, economia, meio ambiente e desigualdades regionais.

## **VI – Representação do espaço geográfico**

### **HISTÓRIA**

#### **PROGRAMA – 1ª Etapa**

##### **I. Constituição do mundo moderno**

Crise do feudalismo e gênese do Estado Moderno.

O imaginário europeu às vésperas da expansão marítima quatorcentista.

Os processos de colonização ibérica.

Renascimento.

A Reforma.

A Revolução Científica do século XVII.

##### **II. A era das revoluções**

Iluminismo.

A economia política e seus fundamentos.

A consolidação da ordem liberal.

O processo de emancipação política latino-americana.

A ordem imperial brasileira

##### **III. Crítica e crise das liberal-democracias**

A formulação das ideias socialistas.

A crise do capitalismo liberal:

Do Império à fundação da República no Brasil.

A década de 20 no Brasil: política e sociedade.

Crise da década de 20 e a Revolução de 1930.

Implicações político-sociais da Revolução de 1930: a legislação sindical e trabalhista.

Os desdobramentos da Revolução de 1930: o início do processo de modernização econômica e a implantação do Estado Novo.

A política econômica do Estado Novo.

##### **IV. O mundo pós-1945**

Hegemonia norte-americana e constituição de uma nova ordem internacional.

Descolonização e neoimperialismo.

Internacionalização das economias latino-americanas.

A guerra fria.

Brasil: o período populista (1946/1964).

##### **V. O Brasil contemporâneo**

Caracterização do regime autoritário brasileiro.  
As reformas partidárias, administrativas, econômicas e financeiras do período 1964/1967.  
O "Milagre Brasileiro": fundamentos e implicações.  
O processo de abertura e a redemocratização (de Geisel a Collor).

## **VI. Dilemas do mundo contemporâneo**

Rumos da política e da economia na América Latina.  
Nacionalismos, fundamentalismos e tensões no mundo contemporâneo.  
O mundo globalizado.  
A Terceira Revolução Industrial e o reordenamento do mundo do trabalho.  
Do Governo FHC ao Governo Dilma  
Direitos Humanos: conforme Lei Estadual n. 13.660, de 14 de julho de 2000.

## **PROGRAMA – 2ª Etapa**

### **I. O novo Estado Brasileiro (1930-1945)**

Crise da década de 20 e a Revolução de 1930.  
Implicações político-sociais da Revolução de 1930: a legislação sindical e trabalhista.  
Os desdobramentos da Revolução de 1930: o início do processo de modernização econômica e a implantação do Estado Novo.  
A política econômica do Estado Novo.

### **II. O Mundo pós-1945**

Hegemonia norte-americana e constituição de uma nova ordem internacional.  
Descolonização e neoimperialismo.  
Internacionalização das economias latino-americanas.  
A Guerra Fria.  
Brasil: o período populista (1946/1964).

### **III. O Brasil contemporâneo**

Caracterização do regime autoritário brasileiro.  
As reformas partidárias, administrativas, econômicas e financeiras do período 1964/1967.  
O "Milagre Brasileiro": fundamentos e implicações.  
O processo de abertura e a redemocratização (de Geisel a Collor).

### **IV. Dilemas do mundo contemporâneo**

Rumos da política e da economia na América Latina.  
Nacionalismos, fundamentalismos e tensões no mundo contemporâneo.  
O mundo globalizado.  
A Terceira Revolução Industrial e o reordenamento do mundo do trabalho.  
Do Governo FHC ao Governo Dilma.  
Direitos Humanos: conforme Lei Estadual n. 13.660 de 14 de julho de 2000.

## ANEXO II

### **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL**

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, **no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.**

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS.

PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA.

NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

	<b>CÓDIGO</b>
<b>1. Sexo</b>	
Masculino .....	1
Feminino .....	2
<b>2. Estado Civil</b>	
Solteiro .....	1
Casado .....	2
Viúvo .....	3
Separado ou divorciado .....	4
Outro .....	5
<b>3. Raça</b>	
Amarela .....	1
Branca .....	2
Indígena .....	3
Negra .....	4
Parda .....	5
Não dispõe da informação .....	6
<b>4. Qual é a sua idade (em dezembro de 2014)?</b>	
Até 17 anos .....	1
18 anos .....	2
19 anos .....	3
20 a 24 anos .....	4
25 a 29 anos .....	5
30 anos ou mais .....	6

**5. Onde você nasceu?**

Belo Horizonte .....	1
Grande Belo Horizonte .....	2
Interior de Minas Gerais .....	3
Outro estado .....	4
Outro país .....	5

**6. Onde você reside atualmente?**

Belo Horizonte .....	1
Grande Belo Horizonte .....	2
Interior de Minas Gerais .....	3
Outro estado .....	4
Outro país .....	5

**7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?**

Antes de 2003 .....	1
Entre 2003 e 2006 .....	2
2007 .....	3
2008 .....	4
2009 .....	5
2010.....	6
2011 .....	7
2012 .....	8
2013 .....	9
Depois de 2014.....	

**8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2014, indique o tipo de curso.**

Ensino médio sem profissionalizante. ....	1
Ensino médio com profissionalizante .....	2
Supletivo (antigo Madureza) .....	3
Outro equivalente .....	4
Concluirei a partir de 2015.....	5

**9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio?**

Belo Horizonte .....	1
Grande Belo Horizonte .....	2
Interior de Minas Gerais .....	3
Outro estado .....	4
Outro país .....	5

**10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?**

Em escola pública federal .....	1
Em escola pública estadual .....	2
Em escola pública municipal .....	3
Em escola particular .....	4

**11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?**

Diurno .....	1
Noturno .....	2

**12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você *melhor se enquadra*?**

Não domino nenhuma língua estrangeira .....	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês .....	2
Espanhol .....	3
Outra .....	4
Domino duas línguas estrangeiras .....	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras .....	6

**13. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" pré-vestibular?**

Não .....	1
Sim, por menos de um semestre .....	2
Sim, por um semestre .....	3
Sim, por um ano .....	4
Sim, por mais de um ano .....	5

**14. Você já prestou vestibular?**

Não .....	1
Sim, antes de concluir o ensino médio.....	2
Sim, mas não fui aprovado. ....	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei. ....	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento. ....	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação. ....	6
Sim, outra situação .....	7

**15. Qual o *motivo principal* da escolha do curso para o qual você está se inscrevendo?**

Possibilidade de realização pessoal .....	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade .....	2
Possibilidade no mercado de trabalho .....	3
Prestígio social da profissão .....	4
Influência da família e/ou de terceiros .....	5
Outro .....	6

**16. Como ficou sabendo do Vestibular da Fundação João Pinheiro?**

Amigos .....	1
Alunos do Curso de Administração Pública .....	2
Jornais, televisão ou rádio .....	3
Cartazes ou folders de divulgação .....	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho .....	5

**17. Lê jornais ou revistas?**

Diariamente .....	1
Semanalmente .....	2
Ocasionalmente .....	3
Não .....	4

**18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?**

Jornal escrito .....	1
Telejornal .....	2
Jornal falado (rádio) .....	3
Revistas .....	4
Outras fontes .....	5
Não me mantenho informado. ....	6

**19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?**

Sim, até 20 horas por semana .....	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana .....	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana .....	3
Sim, mais de 40 horas por semana .....	4
Não trabalho .....	5

**20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?**

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários mínimos .....	1
De três a cinco salários mínimos .....	2
De seis a dez salários mínimos .....	3
De onze a quinze salários mínimos .....	4
De dezesseis a vinte salários mínimos .....	5
De vinte e um a quarenta salários mínimos .....	6
De quarenta e um a sessenta salários mínimos .....	7
Acima de sessenta salários mínimos .....	8

**21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?**

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. ....	1
Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família. ....	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento. ....	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas. ....	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas. ....	5
Outra situação .....	6

**22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?**

(Não incluir empregados domésticos.)

Uma .....	1
Duas a três .....	2
Quatro a cinco .....	3
Seis a sete .....	4
Mais de sete .....	5

**23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?**

Nenhum .....	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto .....	6
Superior completo .....	7

**24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?**

Nenhum .....	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto .....	6
Superior completo .....	7

**25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?**

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).

Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

**26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?**

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).

Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

**27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.**

**28. Se for servidor público estadual, em qual órgão/entidade está lotado?**

***AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES***

**Agrupamento 1 (código 1):**

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 2 (código 2):**

Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major,



coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 3 (código 3):**

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1<sup>o</sup> Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.


**Agrupamento 4 (código 4):**

Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 5 (código 5):**


Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.

**ANEXO III**  
**CADASTRO DO ALUNO**

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO		<b>CADASTRO DO (A) ALUNO(A)</b>		
Nome Completo:				Foto
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil:		
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Carteira de Identidade:	Data Expedição:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título de Eleitor:	Zona:		Seção:	
Município:		UF:	Certificado de Reservista:	
Endereço Residencial:				
Nº:	Complemento:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:		
E-mail:				
Em caso de emergência avisar:			Telefone:	
Instituição em que cursou o ensino médio:			Ano de Conclusão:	
Assinatura do Aluno:			Data:	
<b>Secretaria de Registro e Controle Acadêmico</b>				
Nº do Registro:			Data:	
Assinatura:				


**ANEXO IV**

**MATRÍCULA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

		<b>MATRÍCULA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRIMEIRO PERÍODO</b>	
<b>Dados para a Matrícula</b>			
<b>Nome do (a) Aluno(a):</b>			
<b>Ano:</b>	<b>Semestre:</b>	<b>CSAP</b>	<b>Nº do Registro Acadêmico:</b>
<b>Código</b>	<b>Grade Sugerida para o 1º Período</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	
1168	Teoria Geral da Administração	_____ Sim	_____ Não
1001	Matemática	_____ Sim	_____ Não
1130	Informática	_____ Sim	_____ Não
1005	Filosofia Política	_____ Sim	_____ Não
1131	Introdução ao Direito	_____ Sim	_____ Não
1132	Formação Social do Brasil	_____ Sim	_____ Não
1133	Introdução ao Pensamento Científico	_____ Sim	_____ Não
1134	Introdução à Contabilidade	_____ Sim	_____ Não
1012	Sociologia	_____ Sim	_____ Não
Belo Horizonte,..... de.....de..... ..... Assinatura do(a) Aluno(a)			
<b>Comprovante de Matrícula</b>			
Declaro que o(a) aluno(a), acima denominado(a), está devidamente matriculado.			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____ _____			
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico		Masp / Matrícula	

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

 <p>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS</p>		<b>SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Aluno(a)</b>			
Nome do Aluno(a):			
<p>Requer Bolsa de Dedicção Exclusiva, nos termos do disposto no § 2º do art. 8 da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Belo Horizonte, .....de .....de .....</p> <p>Assinatura do Aluno</p>			
<b>Presidência da Fundação João Pinheiro</b>			
<p>DEFIRO, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.</p> <p>Belo Horizonte, .....de .....de.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente da Fundação João Pinheiro</p>			
<b>Secretaria de Registro e Controle Acadêmico</b>			
Nº do Registro	Assinatura:		Data:

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, estou ciente das exigências contidas no **Art. 8º, §§ 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010, bem como das consequências no caso de descumprimento de referidas normas, razão pela qual me comprometo a cumpri-las fielmente, conforme abaixo enumeradas:**

*“Art. 8º – O concurso público para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental será de caráter eliminatório e classificatório. (...)*

*§ 2º – O Poder Executivo, por intermédio da Fundação João Pinheiro, concederá ao aluno do CSAP que não seja servidor público estadual, a requerimento do interessado, bolsa de estudo mensal, de dedicação exclusiva, no valor correspondente a um salário mínimo. (...)*

*§ 4º - Perderá o direito a perceber a bolsa a que se refere o § 2º o aluno que não concluir o CSAP em oito semestres letivos consecutivos, nos termos do regulamento.*

*§ 5º – O aluno a que se refere o § 2º firmará termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir ao Estado o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, na hipótese de:*

*I – abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;*

*II – ser reprovado em três disciplinas prevista no currículo do CSAP;*

*III – não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;*

*IV – não permanecer na carreira pelo período mínimo de três anos após o ingresso*


*§ 6º – A Fundação João Pinheiro cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 5º se não houver o ressarcimento pela via administrativa.”*

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

 <p><b>Governo de Minas</b> <b><u>Gerais</u></b></p>	<p><b>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR</b></p>
<p>Eu,.....,</p> <p>CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., aprovado(a) no Concurso Público Vestibular do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, declaro ter conhecimento da proibição prevista na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, quanto a ocupação simultânea pela mesma pessoa, na condição de estudante, de duas vagas em cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras.</p> <p>Declaro, ainda, a fim de efetivar a matrícula no Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que não ocupo outra vaga em quaisquer cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior brasileira.</p> <p>Declaro, mais, estar ciente de que devo comunicar a essa Instituição qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a Escola de Governo.</p> <p>Belo Horizonte, ..... de .....de .....</p> <p>..... Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DIMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**



**Governo de Minas**  
**Gerais**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DIMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu,.....,

CPF nº ....., Carteira de Identidade nº .....,

aprovado(a) no Concurso Público / Vestibular do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, declaro sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que nos últimos 5 (cinco) anos não fui demitido(a), a bem do serviço público, de cargo ou emprego de órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

Belo Horizonte, ..... de .....de .....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE**



**Governo de Minas**  
**Gerais**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR  
INIDONEIDADE**

Eu,.....,

CPF nº ....., Carteira de Identidade nº .....,  
aprovado(a) no Concurso Público / Vestibular do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo  
Professor Paulo Neves de Carvalho, declaro sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que não  
estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal,  
estadual ou municipal.

Belo Horizonte, ..... de .....de .....

.....  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO X**

**Consentimento do representante legal para o ato da matrícula de aluno relativamente incapaz**

**INSTITUIÇÃO:**

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho – EG/FJP, situada à Alameda das Acácias nº70, Bairro São Luiz, CEP 31.275-150, CNPJ nº 17.464.652/0001-80.

Pelo presente instrumento particular, as partes qualificadas têm entre si justo e acordadas as cláusulas que seguem:

**ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO e o RESPONSÁVEL LEGAL DO ALUNO.**

1.Sendo o ALUNO: \_\_\_\_\_,

Identidade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

absolutamente ou relativamente incapaz, em virtude de ser sujeito de direitos e obrigações (artigos 3º e 4º do Código Civil), é considerado o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,

Identidade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

pelo presente instrumento, seu responsável legal, solidário, para todos os efeitos legais.

2. A validade do presente instrumento, inclusive se requerido por via eletrônica, está condicionada ao deferimento do Requerimento de Matrícula pela ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO.

3. Em caso de desistência, transferência ou interrupção dos estudos pelo aluno durante o ano letivo, o ALUNO e seu RESPONSÁVEL LEGAL ficarão obrigados a informar à Escola de Governo seu desligamento, por meio de formulário próprio, existente na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

4. O RESPONSÁVEL LEGAL se dispõe a comparecer nas dependências da ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO, sempre que for convocado.

5. Qualquer dúvida deverá ser solucionada pelo responsável devidamente designado na forma regimental junto ao Colegiado do Curso de Graduação.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO E RESPONSÁVEL LEGAL:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

**ANEXO XI**

**(a que se refere o item 6.10 deste Edital)**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO**

**(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)**

**MODELO nº 1**

**REFERENTE À ALÍNEA “a” DO ITEM 6.10.8 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2015 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho – Edital/FJP nº. **005/2014**, que não tenho vínculo empregatício registrado na CTPS.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 2**

**REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 6.10.9 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2015 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edital/FJP nº. **005/2014**, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 3**

**REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 6.10.10 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2015 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edital/FJP nº. **005/2014**, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 4**

**REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 6.10.11 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2015 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edital/FJP nº. **005/2014**, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 5**  
**REFERENTE À ALÍNEA “a” ITEM 6.10.12.1 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2015 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edital/FJP nº. **005/2014**, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Data:

Assinatura:

**ANEXO XII**

**REQUERIMENTO PARA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

REFERENTE À ALÍNEA “b.1” DO ITEM 6.9.5.2

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o Concurso Público Vestibular/ 2015 da FJP/ EG, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item 6.9.5.2 alínea b.1) do Edital n 005/2014, conforme comprova a documentação em anexo.

(Anexar os comprovantes de pagamento do boleto bancário).

Dados da Conta:

Banco: (Informar o Banco)

Agência: (Informar número da agência)

Conta: (Informar número da conta)

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Termos em que pede deferimento.

---

Assinatura do Requerente

Obs.: Para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma.